



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente termo a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **04.228.981/0001-80** neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **PAULO ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.703.992/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Conforme previsto no contrato inaugural, fica prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **20 de dezembro de 2020** de acordo com o disposto na Lei 8666/93, em seu artigo 57 e seus incisos e parágrafos.

II) DOS VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: Conforme previsto os valores ficam reajustados com base no IGP M (FGV), tendo como o percentual a ser aplicado sobre as locações e serviços de **24,52% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e dois milésimos por cento)**, Contudo, conforme acordado com a contratada será aplicado um reajuste inferior, sendo assim o contrato será reajustado pela aplicação do percentual de 15%, estando os novos valores fixados no Anexo I do presente Termo Aditivo.

III) DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÕES FUTURAS:

a) Os valores contratados, caso o contrato venha a ser novamente prorrogado no futuro, serão corrigidos anualmente através do IGP-M ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do IGP-M ou índice eleito no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem sofrer redução.

b) Havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período do uso e pago na forma acordada entre as partes. No caso de termo aditivo de locação, o reajuste se dará de forma proporcional, alinhando-se à data base de reajuste do contrato original.

As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Monte Alegre dos Campos/RS, 16 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATANTE

RAFAEL ATHAYDE LUCAS: 96184639072
ACT-Safeweb: 16/12/2020 16:18:28 -03:00

DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas.
Andrielle Higueri
CPF: 032513380-80
Lueli Vargas Foscazin
CPF: 027.534.220-44

Rua José Boeira de Vargas, 890 – Fone: 54 3612-1082
e-mail: secretaria@camaramontealegredoscamos.rs.gov.br
CEP 95.236-000 Monte Alegre dos Campos - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

ANEXO I - DOS SISTEMAS E SEUS VALORES

O objetivo deste Anexo é a fixação do valor do sistema locado pela CONTRATANTE e da prestação de serviço técnicos especializados, objeto deste contrato.

A – SISTEMAS

Sistema(s)	Novo Valor Mensal em R\$
Contabilidade	R\$ 703,11
Folha de Pagamento	R\$ 701,79
Patrimônio	R\$ 178,40
Fly Transparência	R\$ 405,33
Tesouraria	R\$ 503,72
E-Social	R\$ 432,60
TOTAL	R\$ 2.924,95

B – SERVIÇOS

Descrição	Novo Valor em R\$
Hora Técnica in loco	R\$ 222,80
Hora Técnica Remoto	R\$ 222,80
Cadastro Adicional de funcionários - Folha de Pagamento	R\$ 8,40
Acessos Adicionais nos Sistemas	R\$ 160,70
Valor Licença gerenciados de Banco de Dados	R\$ 734,60

Monte Alegre dos Campos/RS, 16 de dezembro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATANTE

RAFAEL ATHAYDE LUCAS:96184639072
ACT-Safeweb:16/12/2020 16:20:04 -03:00

DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas
Andriele Higomoni
CPF 032513380-80

André Vargas Roscarim
CPF: 027.534.220-44